



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.529-A, DE 2025

(Do Sr. Augusto Puppio)

Institui o mês "Maio Verde Esmeralda", dedicado à valorização da Enfermagem; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. TALÍRIA PETRONE).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. AUGUSTO PUPPIO)

Institui o mês "Maio Verde Esmeralda",
dedicado à valorização da Enfermagem.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o mês "Maio Verde Esmeralda", a ser
celebrado anualmente em todo o território nacional durante o mês de maio,
dedicado à valorização dos profissionais de Enfermagem.

Art. 2º São objetivos do "Maio Verde Esmeralda":

I – promover o reconhecimento e a valorização social,
profissional e econômica da Enfermagem;

II – conscientizar a população sobre a importância do trabalho
da Enfermagem para a saúde individual e coletiva;

III – incentivar a formação contínua e a qualificação dos
profissionais de Enfermagem;

IV – fomentar o debate sobre as condições de trabalho, a
segurança e a saúde dos profissionais da área;

V – destacar o papel da Enfermagem na promoção, prevenção,
recuperação e reabilitação da saúde, em todos os níveis de atenção, no âmbito
do Sistema Único de Saúde (SUS) e na saúde suplementar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A Enfermagem constitui um pilar fundamental do sistema de
saúde brasileiro, pois desempenha um papel insubstituível no cuidado à



população em todas as fases da vida e em todos os níveis de complexidade assistencial. Seja no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), seja na rede privada, os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem são a linha de frente na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde.

Historicamente, a categoria tem demonstrado dedicação exemplar, especialmente em momentos de crise sanitária, reafirmando sua importância estratégica para o bem-estar da nação. Contudo, apesar de sua relevância, os profissionais de Enfermagem frequentemente enfrentam desafios como sobrecarga de trabalho, condições laborais inadequadas e uma valorização aquém da sua contribuição para a sociedade.

A instituição do "Maio Verde Esmeralda" visa a criar um marco anual para aprofundar o debate público sobre a importância da Enfermagem, promover o reconhecimento merecido a esses profissionais e estimular ações que contribuam para a melhoria de suas condições de trabalho e para o fortalecimento da categoria. A escolha da cor verde esmeralda remete à tradição e ao simbolismo da profissão, historicamente associada a essa tonalidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, como um justo e necessário reconhecimento àqueles que dedicam suas vidas ao cuidado da saúde da população brasileira.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado AUGUSTO PUPPIO

2025-5559



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.529, DE 2025

Institui o mês "Maio Verde Esmeralda",
dedicado à valorização da Enfermagem.

Autor: Deputado AUGUSTO PUPPIO

Relatora: Deputada TALÍRIA PETRONE

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 2.529, de 2025, de autoria do Deputado Augusto Puppio, que “Institui o mês “Maio Verde Esmeralda”, dedicado à valorização da Enfermagem”.

Em 11 de junho de 2025, a matéria foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão de Cultura, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e, para fins do art. 54, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário, conforme o art. 151, inciso III.

Encerrado o prazo para apresentação de emenda em 14 de agosto de 2025, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Em 17 de julho de 2025, fui designada relatora da matéria.

É o **Relatório**.



II - VOTO DA RELATORA

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alíneas “a” e “g”, do Regimento Interno, opinar sobre as matérias atinentes ao desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico e homenagens cívicas.

A instituição do mês “Maio Verde Esmeralda” é mais do que uma homenagem simbólica: trata-se de um gesto político de reconhecimento a uma das categorias mais estratégicas para a saúde coletiva e, ao mesmo tempo, mais desvalorizadas no Brasil. Hoje, de acordo com o Conselho Federal de Enfermagem, já são mais de três milhões de profissionais de enfermagem cadastrados nos conselhos regionais, entre enfermeiros, técnicos e auxiliares.

No entanto, esse contingente gigantesco, responsável por sustentar o funcionamento do Sistema Único de Saúde em todos os cantos do país, continua a enfrentar jornadas extenuantes, remuneração aquém da relevância de sua atuação e condições de trabalho que beiram a superexploração. Pesquisa nacional aponta que cerca de 70% dos profissionais consideram a enfermagem pouco valorizada, e 60% trabalham mais de 40 horas semanais, muitas vezes em múltiplos vínculos empregatícios, para conseguir compor uma renda que permanece baixa diante da importância social da profissão.

Essa desvalorização estrutural não é por acaso. A enfermagem é uma profissão marcada por ser majoritariamente feminina, cerca de 89% dos profissionais são mulheres, e isso não pode ser desvinculado de uma lógica histórica que relega os trabalhos de cuidado a uma posição secundária, invisibilizada e mal remunerada. Mas é justamente o trabalho do cuidado que sustenta a vida em sociedade, que assegura não apenas a resposta imediata às doenças, mas também a promoção da saúde e a prevenção, com campanhas educativas, vacinação, orientação sobre hábitos saudáveis e acompanhamento contínuo da população em suas demandas de saúde. O cuidado oferecido pela enfermagem não se restringe às necessidades físicas: envolve acolhimento, escuta e suporte emocional às pessoas em momentos de



fragilidade, como no enfrentamento de doenças crônicas, em tratamentos longos ou em situações de emergência.

A pandemia de Covid-19 evidenciou, de forma dramática, esse protagonismo. Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde, os profissionais de enfermagem representaram 56% da força de trabalho em saúde nas Américas, estando na linha de frente do combate à pandemia. No Brasil, sua presença foi decisiva não apenas na assistência hospitalar, mas também na atenção primária, nas campanhas de vacinação em massa, no apoio à saúde mental e no cuidado integral de indivíduos e comunidades. Muitos adoeceram, muitos perderam suas vidas, e ainda assim a categoria seguiu firme, sustentando a vida coletiva em meio à crise sanitária mais grave de nosso tempo. O esgotamento, a sobrecarga e os impactos na saúde mental desses trabalhadores revelaram, de maneira contundente, a urgência de seu reconhecimento e valorização.

A criação do “Maio Verde Esmeralda” é, portanto, um chamado à memória e à ação. É reconhecer que a cor que simboliza a enfermagem precisa brilhar não apenas em campanhas, mas na efetivação de políticas que garantam remuneração justa, jornadas reguladas, condições dignas de trabalho e investimentos em formação e pesquisa. É um passo para enfrentar a contradição entre a centralidade da enfermagem no sistema de saúde e a sua desvalorização cotidiana. Mais do que homenagear, trata-se de um compromisso de transformar a realidade dessa categoria que cuida de todas e todos nós. Ao aprovarmos esse projeto, sinalizamos para o conjunto da sociedade que cuidar da enfermagem é cuidar do futuro da saúde pública, é reconhecer o valor do trabalho do cuidado como um pilar da vida coletiva e como parte fundamental de um projeto democrático que se pautar na dignidade humana e na justiça social.

Face ao exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.529, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2025.



Deputada **TALÍRIA PETRONE**
Relatora

Apresentação: 01/09/2025 15:14:34.567 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 2529/2025
PRL n.1





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.529, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.529/2025, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Talíria Petrone.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Benedita da Silva, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Luizianne Lins, Raimundo Santos, Tiririca, Bia Kicis, Bohn Gass, Jack Rocha, Juliana Cardoso, Mauricio Marcon, Mersinho Lucena, Pastor Henrique Vieira, Sâmia Bomfim e Talíria Petrone.

Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente



FIM DO DOCUMENTO